

## Proc. Administrativo Projeto de Lei - 040/2025

---

**De:** Danilo P. - CM-DA-PG

**Para:** CM-DA-SG - Secretaria Geral

**Data:** 26/06/2025 às 11:42:25

---

**Setores (CC):**

CM-DA-SG

**Setores envolvidos:**

CM-DA-PG, CM-DL, CM-DA-SG, CM-PL, CM-AJ, CM-AP, CM-V -PCR, CM-V -SRM, CM-V -EVC, CM-V -IP, CM-V -LP, CM-AP-2, CM-V -JF, CV-RC, CV-EFP, CV-LAN

### PROJETO DE LEI 40-2025

Aguardando protocolo

---

Danilo dos Santos Pinto  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

*Datado e assinado digitalmente*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 1- 040/2025**

**De:** Danilo P. - CM-DA-PG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/07/2025 às 10:51:02

**Neste Procedimento será inserido o Projeto de Lei 47-2025**

—  
**Danilo dos Santos Pinto**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

*Datado e assinado digitalmente*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 2- 040/2025**

**De:** Danilo P. - CM-DA-PG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/07/2025 às 08:46:39

PROJETO DE LEI N° 47/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

AUTORIA:EXEDCUTIVO

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

LINK DO PROCESSO LEGISLATIVO NO SAPI: <https://sapi.chopinzinho.pr.leg.br/materia/2272>

LINK DO MEMORANDO DA PREFEITURA (ENCAMINHAMENTO DO PROJETO): [https://chopinzinho.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=6842E36AD69E5CF7EA6672F1&itd=1&origem=painel\\_setor](https://chopinzinho.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=6842E36AD69E5CF7EA6672F1&itd=1&origem=painel_setor)

—  
**Danilo dos Santos Pinto**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

*Datado e assinado digitalmente*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

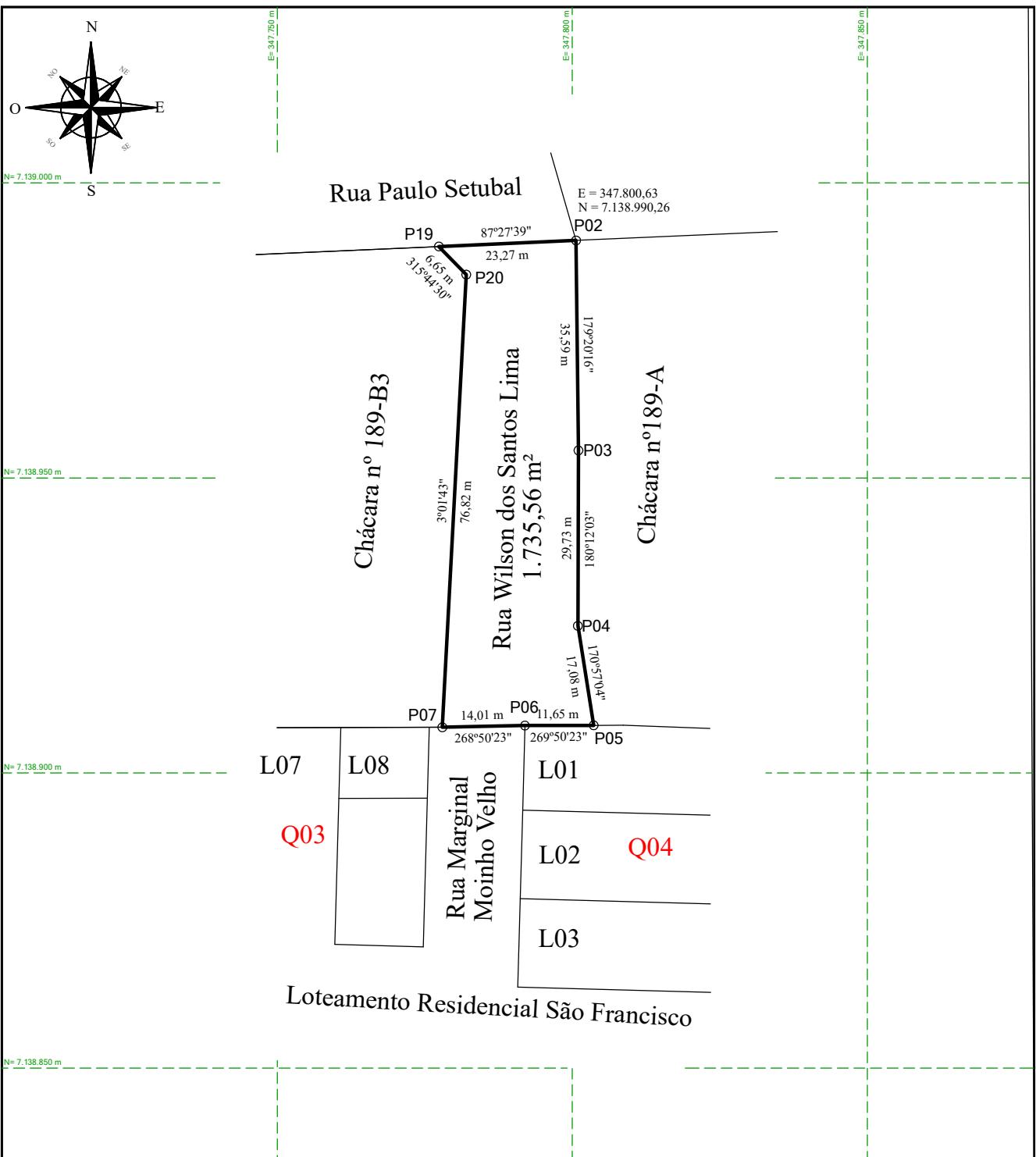
**Anexos:**

Foto\_Ilustrativa\_do\_Prolongamento.pdf

MAPA\_Rua\_Wilson\_dos\_Santos\_Lima\_Mat\_20\_620\_Assinado\_1\_.pdf

Projeto\_de\_Lei\_047\_2025\_assinado.pdf





**BACH**  
TOPOGRAFIA

Rua Coronel Santiago Dantas, 3800 Chopinzinho/PR  
bachtopografia@yahoo.com.br | (46) 99112.8854

**Serviços de Topografia, Geodésia e Projetos Técnicos**  
**Georreferenciamento; Saneamento; Loteamentos; Bases Cartográficas; Projetos Hidrelétricos; Rodovias.**

REFERÊNCIA: Mapa Planimétrico	ESCALA: 1 / 1.000	DATA: 30/05/2025	DATUM: SIRGAS 2000
IMÓVEL: Quadro Urbano	PROJETO: Vilso Bach	DESENHO: Eduardo	
LOTE: Rua Wilson dos Santos Lima	Assinado Digitalmente		
MUNICÍPIO: Chopinzinho	COMARCA: Chopinzinho	UF: PR	
ÁREA: 1.735,56 m <sup>2</sup>	MATRÍCULA N°: 20.620	Vilso Bach - Resp. Técnico CFT-BR nº 5387141396-8	



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XNBHW-6YX2Z-2XRF9-6U8QG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vilso Bach (CPF 538.714.139-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XNBHW-6YX2Z-2XRF9-6U8QG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**Mensagem nº 047/2025**

**Chopinzinho, 09 de julho de 2025**

Senhora Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 47, de 07 de julho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, área de 1.735,56 m<sup>2</sup>, parte da Chácara nº 189-B, de matrícula nº 20.620, para fins de prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

A referida área, de propriedade da empresa **Gasperin Administradora de Bens Ltda**, será incorporada ao patrimônio público municipal, com a finalidade específica de viabilizar o prolongamento da citada via, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da integração entre bairros adjacentes. Essa via, em específico, irá interligar a Rua Presidente Tancredo Neves com o Bairro São Sebastião, atendendo diretamente os Loteamentos Idalina Scariot e Moinho Velho III, que atualmente contam com apenas dois acessos viários, o que tem gerado grandes transtornos e dificuldades de circulação para os moradores da região.

Importa salientar que a área doada está devidamente descrita por seus limites e confrontações, conforme registro na matrícula nº 20.620 do Cartório de Registro de Imóveis, em estrita observância aos requisitos técnicos e jurídicos necessários para a regularização e futura incorporação ao sistema viário municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para a aprovação deste projeto, tendo em vista seu caráter de interesse público e sua relevância para a infraestrutura urbana de Chopinzinho.

Renovo, assim, os votos de elevada estima e consideração.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## PROJETO DE LEI Nº 47, DE 09 DE JULHO DE 2025

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de 1.735,56m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), sendo de propriedade de **GASPERIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, denominada como **PROLONGAMENTO DA RUA WILSON DOS SANTOS LIMA**, com os seguintes limites e confrontações:

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P02**, de coordenadas **UTM N=7.138.990,26 e E=347.800,63; DATUM SIRGAS2000**, seguindo no limite com a **CHÁCARA N° 189-A**, seguindo com distância de **35,59 m** e azimute plano de **179°20'16"**, até o ponto **P03**; seguindo com distância de **29,73 m** e azimute plano de **180°12'03"**, até o ponto **P04**; seguindo com distância de **17,08 m** e azimute plano de **170°57'05"**, até o ponto **P05**; deste, segue confrontando com o **LOTE N° 01, DA QUADRA N° 04, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO**, seguindo com distância de **11,65 m** e azimute plano de **269°50'23"**, até o ponto **P06**; deste, segue confrontando com a **RUA MARGINAL MOINHO VELHO**, seguindo com distância de **14,01 m** e azimute plano de **268°50'23"**, até o ponto **P07**; deste, segue confrontando com a **CHÁCARA N° 189-B3**, seguindo com distância de **76,82 m** e azimute plano de **3°01'43"**, até o ponto **P20**; seguindo com distância de **6,65 m** e azimute plano de **315°44'30"**, até o ponto **P19**; deste, segue confrontando com a **RUA PAULO SETUBAL**, seguindo com a distância de **23,27m** e azimute plano de **87°27'39"** até o ponto **P2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área objeto da doação será destinada ao Prolongamento da **Rua Wilson dos Santos Lima**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2025.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

---

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Proc. Administrativo Projeto de Lei - 040/2025 | Anexo: Projeto\_de\_Lei\_047\_2025\_assinado.pdf (3/4)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EB9-3229-095C-6D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/07/2025 11:54:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5EB9-3229-095C-6D48>

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 3- 040/2025**

**De:** Danilo P. - CM-DA-PG

**Para:** CM-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/07/2025 às 08:47:09

**Setores (CC):**

CM-DL, CM-DA-SG, CM-PL, CM-AJ, CM-AP, CM-V -PCR, CM-V -SRM, CM-V -EVC, CM-V -IP, CM-V -LP, CM-AP-2, CM-V -JF, CV-RC, CV-EFP, CV-LAN

SEGUE PARA CONHECIMENTO

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 4- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 14/07/2025 às 16:03:40

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG, CM-PL, CM-AJ

**ENCAMINHAMENTO DA PRESIDÊNCIA**

Encaminho o Projeto de Lei à Procuradoria Legislativa Rubia Mara Storti Rocha - CM-PL para emissão de Orientação Jurídica, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar do primeiro dia útil seguinte ao envio deste despacho.

Encaminha-se, ainda, o projeto à Assessoria Jurídica Luana Varaschim Perin - CM-AJ, para análise e suporte nas reuniões das comissões, sendo a primeira agendada para o dia 16 de julho de 2025.

Datado e assinado digitalmente.

**Lídia Posso**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Chopinzinho**

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lídia Posso	14/07/2025 16:54:06	1Doc LÍDIA POSSO CPF 024.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **414D-6826-31E3-3B9E**

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 5- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-DA-PG - Protocolo Geral

**Data:** 14/07/2025 às 16:04:16

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG

Projeto de Lei incluído na pauta da Sessão Plenária Ordinária a ser realizada em 15 de julho de 2025, para encaminhamento às comissões competentes, por determinação da Presidência.

—  
**Gézica Bertoldi**

*Secretaria Geral*

*CRA-PR Nº 20-31205*

*(Datado e assinado digitalmente)*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 6- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 16/07/2025 às 17:35:12

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG, CM-AJ, CM-AP

Informo que, conforme registrado em ata e transmitido ao vivo durante a Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2025, a Presidente Lídia Posso encaminhou o Projeto de Lei às seguintes Comissões Permanentes, nos termos do art. 131 do Regimento Interno:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;
- Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

A proposição segue agora à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e instrução da matéria.

—  
**Gézica Bertoldi**

*Secretaria Geral*

*CRA-PR Nº 20-31205*

*(Datado e assinado digitalmente)*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 7- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 21/07/2025 às 15:38:45

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG, CM-AJ, CM-AP

Encaminho parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

—

**Gézica Bertoldi**

*Secretaria Geral*

*CRA-PR Nº 20-31205*

*(Datado e assinado digitalmente)*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Anexos:**

Parecer\_CCJRF\_Projeto\_de\_Lei\_n\_047\_2025.pdf



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### VOTO DA VEREADOR-RELATOR

**Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 047/2025**

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 047/2025 de 09/07/2025

**Vereador-relator:** Loi Ceni

**Data do Protocolo:** 30/06/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa a autorização legislativa para o recebimento, em doação, de uma área de 1.735,56 m<sup>2</sup> pertencente à empresa Gasperin Administradora de Bens Ltda, com a finalidade de viabilizar o prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

A área, parte da Chácara nº 189-B, está regularmente descrita conforme a matrícula nº 20.620 do Cartório de Registro de Imóveis, e possui delimitações técnicas detalhadas, atendendo aos requisitos legais e urbanísticos para sua incorporação ao sistema viário municipal.

O objetivo da doação é atender à necessidade de ampliar a malha viária do Município, promovendo melhorias significativas na mobilidade urbana, acessibilidade e integração entre bairros, especialmente nas regiões do Loteamento Idalina Scariot e do Loteamento Moinho Velho III. Atualmente, estes locais possuem apenas dois acessos viários, o que gera dificuldades de circulação aos moradores. A obra de prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima estabelecerá uma ligação com a Rua Presidente Tancredo Neves, beneficiando diretamente a população local.

O projeto apresenta-se formal e materialmente constitucional, não havendo vícios de iniciativa nem afronta aos princípios legais e constitucionais. Do ponto de vista da redação, a proposição está devidamente clara, coesa e tecnicamente adequada.

### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, além dos aspectos técnicos e legais já expostos no voto, considero importante manifestar meu posicionamento pessoal quanto à relevância do presente projeto de lei.

A autorização para o recebimento da área em doação destinada ao prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima representa uma iniciativa estratégica do Poder Executivo, com



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

potencial impacto positivo para a mobilidade urbana de Chopinzinho. A obra proposta atende a uma demanda real e urgente da população, especialmente dos moradores dos Loteamentos Idalina Scriot e Moinho Velho III, que atualmente enfrentam limitações de acesso viário.

O prolongamento proposto proporcionará maior fluidez no trânsito, facilitará o deslocamento diário de centenas de pessoas e contribuirá para a valorização imobiliária e o desenvolvimento urbano ordenado daquela região. Trata-se, portanto, de uma medida que une responsabilidade administrativa e sensibilidade social.

### 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025** está fundamentado na legislação vigente, em plena conformidade com os preceitos legais e atende ao interesse público.

Por fim, por se tratar de um projeto que atende o interesse coletivo e promove o bem-estar da comunidade chopinzinhense e por atender aos requisitos legais e regimentais e pela boa técnica legislativa do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de julho de 2025.

Loi Ceni  
Vereador-relator  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43ED-3178-1EAA-A266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 15:44:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 17/07/2025 15:45:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 16:19:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43ED-3178-1EAA-A266>

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 8- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 21/07/2025 às 17:23:05

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG, CM-AJ, CM-AP

Encaminho parecer favorável da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

—

**Gézica Bertoldi**

*Secretaria Geral*

*CRA-PR Nº 20-31205*

*(Datado e assinado digitalmente)*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Anexos:**

Parecer\_CIBESDL\_Projeto\_de\_Lei\_n\_047\_2025.pdf



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DA VEREADOR-RELATOR

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 047/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 047/2025 de 09/07/2025

**Vereador-relator:** Rosani Checelski

**Data do Protocolo:** 14/07/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

#### 1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa a autorização legislativa para o recebimento, em doação, de uma área de 1.735,56 m<sup>2</sup> pertencente à empresa Gasperin Administradora de Bens Ltda, com a finalidade de viabilizar o prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Chopinzinho a receber, em doação, área de 1.735,56 m<sup>2</sup> da empresa Gasperin Administradora de Bens Ltda, com a finalidade de viabilizar o prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima, interligando a Rua Presidente Tancredo Neves ao Bairro São Sebastião.

Após análise detalhada, verificamos que a medida proposta atende diretamente a importantes demandas de infraestrutura e desenvolvimento urbano, especialmente no que se refere à mobilidade e à integração viária entre bairros em expansão. A nova via beneficiará principalmente os Loteamentos Idalina Scariot e Moinho Velho III, que atualmente enfrentam limitações de acesso, gerando transtornos à população.

A proposta promove não apenas melhorias logísticas e de acessibilidade, mas também contribui para o bem-estar social, ao garantir maior segurança, agilidade e qualidade de vida aos moradores da região. Trata-se de uma ação alinhada ao planejamento urbano sustentável e ao desenvolvimento local equilibrado.

#### 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta apresentada no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, vai além de uma simples formalidade jurídica para recebimento de área em doação. Trata-se de uma iniciativa concreta e necessária para o progresso urbano de Chopinzinho, especialmente no que se refere à qualidade de vida dos moradores dos bairros diretamente impactados.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima trará uma solução eficaz para o problema de acesso enfrentado há anos pelos moradores dos Loteamentos Idalina Scariot e Moinho Velho III, regiões que cresceram e se desenvolveram, mas ainda sofrem com limitações estruturais de mobilidade. A abertura desta via oferecerá uma nova rota de circulação, desafogando o tráfego, ampliando a segurança e facilitando o deslocamento diário da população.

A iniciativa demonstra sensibilidade da administração pública e responde ao clamor legítimo da comunidade local. Por isso, manifesto minha plena concordância com o conteúdo do projeto e reitero meu apoio à sua aprovação, reconhecendo sua importância para o bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável de nosso município.

### 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a implementação proposta no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, representa um avanço significativo para a cidade de Chopinzinho e seus cidadãos.

Por fim, considerando os impactos positivos da iniciativa para a infraestrutura urbana e o interesse público envolvido no **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de julho de 2025.

Rosani Checelski  
Vereador-relator  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C24C-A989-3E4D-0E09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 18/07/2025 08:57:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 18/07/2025 09:08:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 18/07/2025 10:02:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C24C-A989-3E4D-0E09>

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 9- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-DA-PG - Protocolo Geral

**Data:** 21/07/2025 às 17:23:54

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG

Projeto de Lei incluído na pauta da Sessão Plenária Ordinária a ser realizada em 22 de julho de 2025, para comunicação dos pareceres e 1ª discussão e votação do projeto, por determinação da Presidência.

—  
**Gézica Bertoldi**

*Secretaria Geral*

*CRA-PR Nº 20-31205*

*(Datado e assinado digitalmente)*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 10- 040/2025**

**De:** Rubia R. - CM-PL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/07/2025 às 17:39:55

Segue Parecer Jurídico.

—

**Rubia M. S. Rocha**

*Procuradora Legislativa*

**Anexos:**

Parecer\_juridico\_PL\_047\_25\_interesse\_local.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rubia Mara Storti Rocha	22/07/2025 17:40:07	1Doc RUBIA MARA STORTI ROCHA CPF 030.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B10F-1365-0580-A96B**



# Câmara Municipal de Chopinzinho - PR

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

e-mail: [procuradoria@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:procuradoria@chopinzinho.pr.leg.br)

(46) 3242-1686/1407

---

### **PARECER JURÍDICO N. 085/2025** **Processo Administrativo n. 040/2025** **Projeto de Lei**

#### **I – DO PEDIDO**

Trata-se de requerimento a Procuradoria Legislativa referente à elaboração de parecer em relação o Projeto de Lei n. 047/2025 que “Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.”.

#### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Cabe ressaltar que, a autorização legislativa é necessária para diversas ações do Poder Executivo que envolvem decisões estratégicas, financeiras ou administrativas relevantes. Neste caso, observa-se que a presente autorização está prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal leciona que:

Art. 5º - Compete ao Município:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Destaca-se que o objeto do presente Projeto de Lei **encontra-se devidamente justificado na mensagem anexa ao Projeto de Lei.**

#### **III – DO ENTENDIMENTO DESTA PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Diante do exposto, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que **não há óbices jurídicos à tramitação e à eventual aprovação** do Projeto de Lei n. 047/2025, desde que observadas as disposições regimentais da Câmara Municipal e eventuais ajustes legais pertinentes.



# Câmara Municipal de Chopinzinho - PR

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

e-mail: [procuradoria@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:procuradoria@chopinzinho.pr.leg.br)

(46) 3242-1686/1407

---

Ressalto, todavia, o caráter meramente opinativo do presente parecer, cabendo aos nobres vereadores acatá-lo ou não, podendo ainda no uso da função legislativa dos mesmos, verificar a oportunidade e conveniência e o interesse público na aprovação do Projeto de Lei retro mencionado, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

Chopinzinho, 22 de julho de 2025.

Rubia Mara Storti Rocha  
OAB/PR 46.935

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 11- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-DA-PG - Protocolo Geral

**Data:** 25/07/2025 às 11:51:46

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG

Informo que os pareceres foram comunicados em Plenário e o Projeto de Lei foi discutido e aprovado, em primeira apreciação, por unanimidade dos vereadores, conforme registrado em ata e transmitido ao vivo durante a Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2025.

Encaminha-se o referido Projeto para segunda discussão e votação na Sessão Ordinária a ser realizada em 29 de julho de 2025, conforme determinação da Presidência.

—  
**Gézica Bertoldi**  
Secretaria Geral  
CRA-PR Nº 20-31205  
(Datado e assinado digitalmente)  
Câmara Municipal de Chopinzinho

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 12- 040/2025**

**De:** Gézica B. - CM-DA-SG

**Para:** CM-DA-PG - Protocolo Geral

**Data:** 31/07/2025 às 11:51:11

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG

Informo que o Projeto de Lei foi discutido e aprovado em votação final, conforme registrado em ata e transmitido ao vivo durante a Sessão Ordinária realizada em 29 de julho de 2025.

Dessa forma, encaminho o presente procedimento ao Protocolo Geral, para que anexe a este procedimento o Memorando/Autógrafo Legislativo de envio do projeto ao Prefeito para sanção.

O prazo para sanção é de 15 dias úteis, contados da data de recebimento do projeto pelo Prefeito, conforme o art. 54, §1º, da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho.

—  
**Gézica Bertoldi**

*Secretaria Geral*

*CRA-PR Nº 20-31205*

*(Datado e assinado digitalmente)*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Proc. Administrativo Projeto de Lei - 13- 040/2025**

**De:** Danilo P. - CM-DA-PG

**Para:** CM-DA-PG - Protocolo Geral

**Data:** 31/07/2025 às 13:43:22

**Setores (CC):**

CM-DA-PG, CM-DA-SG

Memorando 4.143/2025 - Encaminha Proj de Lei 47-2025

—  
**Danilo dos Santos Pinto**  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

*Datado e assinado digitalmente*

*Câmara Municipal de Chopinzinho*

**Memorando 4.143/2025****De:** Danilo P. - CM-DA-PG**Para:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Data:** 31/07/2025 às 13:39:36**AUTÓGRAFO LEGISLATIVO**

Senhor Prefeito,

O Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 047/2025, sem emendas.

Encaminho o referido projeto para sanção ou veto, nos termos do Art. 42 da Resolução nº 005/2023 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e do Art. 54 da Lei Orgânica do Município, que dispõem sobre os prazos para sanção, veto e promulgação das leis municipais.

Para sua ciência e acompanhamento, segue o link para consulta ao processo legislativo completo, contendo todas as informações e etapas do trâmite: <https://sapl.chopinzinho.pr.leg.br/materia/2272>

Lídia Posso  
Presidente

(Assinado digitalmente)

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lídia Posso	31/07/2025 14:20:13	1Doc LÍDIA POSSO CPF 024.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **6B5C-B2AB-B88F-9482**

**Memorando 1- 4.143/2025**

**De:** Thaise V. - PGM

**Para:** PGM-AJ/TV - ASSESSORIA JURÍDICA

**Data:** 31/07/2025 às 13:39:56

—  
**Thaise Viola**  
Assessoria Jurídica

**Memorando 2- 4.143/2025**

**De:** Thaise V. - PGM-AJ/TV

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/08/2025 às 08:49:53

Prezados;

CERTIFICO E DOU FÉ que o Projeto de Lei nº 047/2025 foi sancionado pelo Sr. Prefeito, tornando-se a Lei nº 4.134/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Atenciosamente,

—

**Thaise Viola**  
Assessoria Jurídica

**Anexos:**

[Lei\\_4\\_134\\_2025\\_digitalizada.pdf](#)

[lei\\_4\\_134\\_2025\\_publicacao.pdf](#)



# MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

## LEI N° 4.134, DE 31 DE JULHO DE 2025

**Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 047/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de 1.735,56m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), sendo de propriedade de **GASPERIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, denominada como **PROLONGAMENTO DA RUA WILSON DOS SANTOS LIMA**, com os seguintes limites e confrontações:

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P02**, de coordenadas **UTM N=7.138.990,26 e E=347.800,63; DATUM SIRGAS2000**, seguindo no limite com a **CHÁCARA N° 189-A**, seguindo com distância de **35,59 m** e azimute plano de **179°20'16"**, até o ponto **P03**; seguindo com distância de **29,73 m** e azimute plano de **180°12'03"**, até o ponto **P04**; seguindo com distância de **17,08 m** e azimute plano de **170°57'05"**, até o ponto **P05**; deste, segue confrontando com o **LOTE N° 01, DA QUADRA N° 04, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO**, seguindo com distância de **11,65 m** e azimute plano de **269°50'23"**, até o ponto **P06**; deste, segue confrontando com a **RUA MARGINAL MOINHO VELHO**, seguindo com distância de **14,01 m** e azimute plano de **268°50'23"**, até o ponto **P07**; deste, segue confrontando com a **CHÁCARA N° 189-B3**, seguindo com distância de **76,82 m** e azimute plano de **3°01'43"**, até o ponto **P20**; seguindo com distância de **6,65 m** e azimute plano de **315°44'30"**, até o ponto **P19**; deste, segue confrontando com a **RUA PAULO SETUBAL**, seguindo com a distância de **23,27m** e azimute plano de **87°27'39"** até o ponto **P2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**Art. 2º** A área objeto da doação será destinada ao Prolongamento da **Rua Wilson dos Santos Lima**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2025.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná –  
AMP  
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais  
EDIÇÃO N° 3332 de 01/08/2025

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 4.134, DE 31 DE JULHO DE 2025- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 189-B- MATRÍCULA Nº 20.620 PARA PROLONGAMENTO DA RUA WILSON DOS SANTOS LIMA.**

**LEI N° 4.134, DE 31 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara 189-B- Matrícula nº 20.620 para prolongamento da Rua Wilson dos Santos Lima.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 047/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de 1.735,56m<sup>2</sup> (mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), sendo de propriedade de **GASPERIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, denominada como **PROLONGAMENTO DA RUA WILSON DOS SANTOS LIMA**, com os seguintes limites e confrontações:

**Descrição do Perímetro**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P02**, de coordenadas **UTM N=7.138.990,26 e E=347.800,63; DATUM SIRGAS2000**, seguindo no limite com a **CHÁCARA N° 189-A**, seguindo com distância de **35,59 m** e azimute plano de **179°20'16"**, até o ponto **P03**; seguindo com distância de **29,73 m** e azimute plano de **180°12'03"**, até o ponto **P04**; seguindo com distância de **17,08 m** e azimute plano de **170°57'05"**, até o ponto **P05**; deste, segue confrontando com o **LOTE N° 01, DA QUADRA N° 04, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO**, seguindo com distância de **11,65 m** e azimute plano de **269°50'23"**, até o ponto **P06**; deste, segue confrontando com a **RUA MARGINAL MOINHO VELHO**, seguindo com distância de **14,01 m** e azimute plano de **268°50'23"**, até o ponto **P07**; deste, segue confrontando com a **CHACARA N° 189-B3**, seguindo com distância de **76,82 m** e azimute plano de **3°01'43"**, até o ponto **P20**; seguindo com distância de **6,65 m** e azimute plano de **315°44'30"**, até o ponto **P19**; deste, segue confrontando com a **RUA PAULO SETUBAL**, seguindo com a distância de **23,27m** e azimute plano de **87°27'39"** até o ponto **P2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área objeto da doação será destinada ao Prolongamento da **Rua Wilson dos Santos Lima**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JULHO DE 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Thaise Viola

**Código Identificador:**44CD43DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>